



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2022





Ficha Técnica:

Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações

Conexas do ano de 2022

Edição: 2023

Gabinete de Qualidade, Avaliação e Instrumentos de Gestão

Divisão de Serviços de Apoio à Gestão

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal

Telefone: 291 700 110

srpc@madeira.gov.pt

<http://www.procivmadeira.pt/>

Índice

1. Enquadramento.....	1
2. Missão	2
3. Visão	2
4. Valores.....	3
5. Estrutura Orgânica.....	3
6. Conselho de Diretivo	4
7. Atribuições do SRPC, IP-RAM	5
8. Política de Qualidade.....	5
9. Objetivos Estratégicos e Organizacionais.....	6
10. Monitorização e Gestão de Risco	7
11. Conclusões.....	18
12. Medidas adotadas	19
13. Execução do Plano.....	21



1. Enquadramento

No âmbito da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho de 2009 e da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção, procede-se neste Relatório de Monitorização a uma análise da implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), com a avaliação das medidas de prevenção nele proposta.

No que concerne ao combate à corrupção importa também salientar que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, relativa ao novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, prevê a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), e o novo Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que impõem um novo conjunto de obrigações para todos os organismos nacionais e regionais e um regime sancionatório tendo já entrado em vigor no dia 7 de junho de 2022.

Relativamente ao RGPDI que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, referente à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, salienta-se, que o seu não cumprimento dá lugar à aplicação de contraordenações que podem ser muito graves (n.º 1 do art.º 27) ou graves (n.º 3 do art.º 27).

O presente Relatório é relativo à monitorização do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), elaborado e aprovado pelo Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM (SRPC, IP-RAM), em setembro de 2022.

Trata-se de um documento que visa monitorizar, no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, as orientações expressas no PPRCIC a fim de verificar a atualidade do mesmo e a eventual necessidade da sua revisão.

O controlo interno é baseado nos aspetos relativos ao ambiente de controlo, avaliação do desempenho, atividades de controlo, informação/ comunicação e monitorização/ acompanhamento.

Uma das vertentes do ambiente de controlo interno do SRPC, IP-RAM é a sua estrutura organizativa, que delimita as várias unidades orgânicas, atribuindo as respetivas missões e responsabilidades.

Nesse sentido, esta estrutura sofreu alterações significativas, durante o intervalo a que diz respeito ao período em que ocorre a monitorização, atinente à alteração dos estatutos do SRPC, IP-RAM, vertidos na portaria n.º 247/2022, de 13 de maio, publicado em JORAM, II Serie, n.º 86, a 18 de maio de 2022.

2. Missão

O SRPC, IP -RAM tem por missão prevenir os riscos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, bem como resolver os efeitos decorrentes de tais situações, socorrendo pessoas e protegendo bens.

São ainda atribuições genéricas do SRPC, IP –RAM orientar, coordenar e fiscalizar as atividades exercidas pelos corpos de bombeiros, bem como todas as atividades de proteção civil e socorro.

3. Visão

O SRPC, IP-RAM tem como visão afirmar um Serviço de Proteção Civil “Moderno, Eficiente, Eficaz e Participativo”. Esta visão é sustentada pelos objetivos de:

- a) Prestar socorro eficaz e eficiente em todas as suas dimensões adequado à RAM;
- b) Aperfeiçoar as capacidades de Comando, Controle e Comunicações das ações de Proteção Civil;
- c) Aumentar a cultura de Proteção Civil da População da RAM;
- d) Reforçar a capacidade de prevenção dos Riscos.

4. Valores

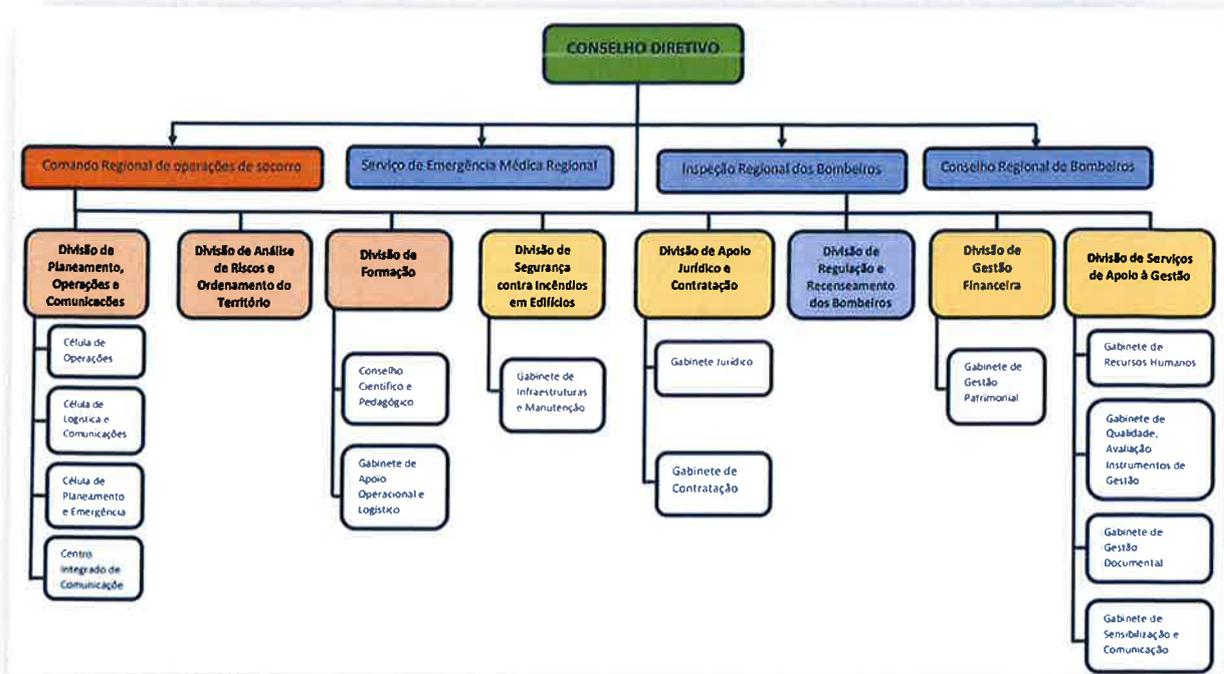
O SRPC, IP-RAM executa as suas funções assentes nos seguintes valores:

- a) Eficácia e prontidão no socorro às populações;
- b) Equidade na assistência às populações;
- c) Competência dos operacionais;
- d) Abrangência na comunicação com as populações;
- e) Rigor na prossecução dos objetivos.

5. Estrutura Orgânica

O SRPC, IP-RAM tem a sua organização atual, que decorre da **terceira alteração da orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM**, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2022/M, de 25 de julho, publicado em Diário da República, 1.ª série, n.º 147, de 1 de agosto, consubstanciado através da Portaria n.º 247/2022, de 13 de maio, publicado em JORAM, 1.ª série, n.º 86, de 18 de maio, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, que revoga a Portaria n.º 343/2019, de 7 de abril, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Saúde, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 89, de 5 de junho, que aprova os novos estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

De seguida, apresenta-se o modelo de organização interna:



Para além do Conselho Diretivo e da Inspeção Regional de Bombeiros, o SRPC, IP-RAM possui ainda, de acordo com o previsto no artigo 5.º da Orgânica do SRPC, IP-RAM, os seguintes órgãos: Fiscal único, Conselho Consultivo e Centro de Coordenação Operacional Regional.

6. Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, é composto, atualmente, pelos seguintes elementos:

- **Presidente:** Coronel da Força Aérea António José Mendes Nunes;
- **Vogal:** Subintendente Marco Aurélio Fernandes Lobato.

7. Atribuições do SRPC, IP-RAM

O SRPC, IP – RAM tem por atribuições genéricas orientar, coordenar e fiscalizar as atividades exercidas pelos corpos de bombeiros, bem como todas as atividades de proteção civil e socorro, destacando-se as seguintes áreas:

A. Proteção e Socorro:

- a. Compete ao Comando Regional de Operações de Socorro (CROS) assegurar o comando e operacionalidade das operações de socorro;
- b. Compete ao Serviço de Emergência Médica Regional (SEMER) assegurar as operações no âmbito da emergência pré-hospitalar;
- c. Compete à Inspeção Regional de Bombeiros (IRB) o apoio e controlo das atividades dos Bombeiros;

B. Avaliação e Prevenção de Riscos:

- a. Compete à Divisão de Análise de Riscos e Ordenamento do Território (DAROT) a previsão e gestão de riscos e o planeamento de emergência de proteção civil;

C. Formação e Sensibilização de Agentes de Proteção Civil, Empresas, Instituições e Cidadãos:

- a. Compete à Divisão de Formação (DF) a coordenação das atividades formativas e de sensibilização, junto de bombeiros, empresas, comunidade e pessoas singulares.

D. Gestão dos recursos internos do Serviço Regional de Proteção Civil:

- a. Esta área reveste de uma natureza transversal ao Serviço Regional de Proteção Civil.

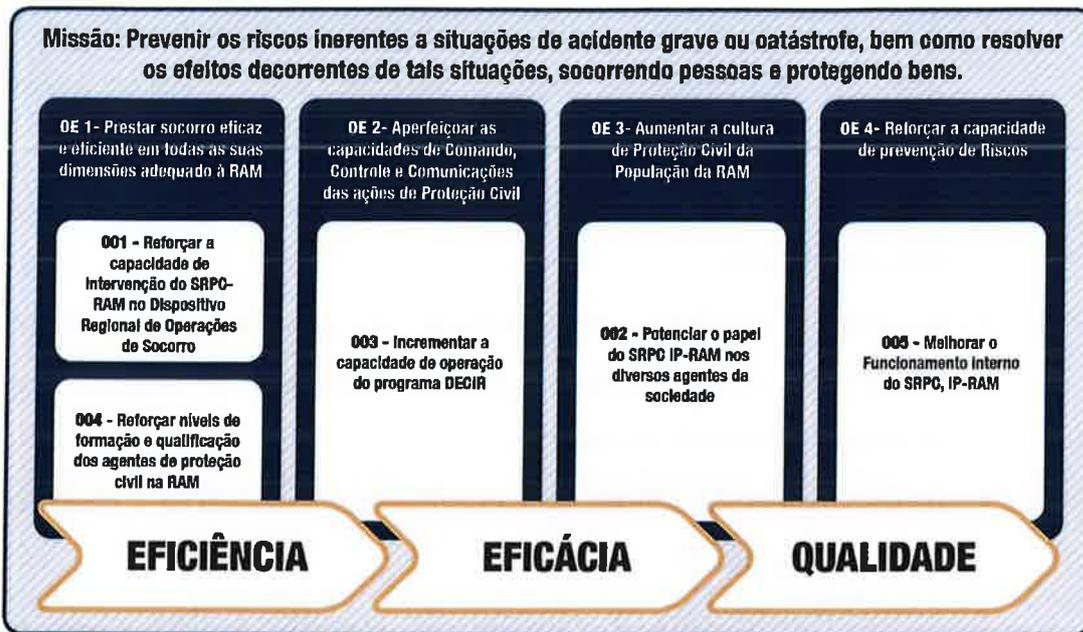
8. Política de Qualidade

O SRPC, IP-RAM, tendo como referência a política e planeamento global definidos pela Tutela, tem como Política da Qualidade, no âmbito das suas atribuições, assegurar:

- A obtenção de índices, sempre crescentes, de melhoria contínua da qualidade da prestação de serviços à sociedade e da eficácia do sistema de gestão da qualidade;
- A utilização eficaz, transparente e eficiente dos recursos à sua responsabilidade;
- A desburocratização, modernização e inovação dos serviços administrativos, com vista a agilizar a capacidade de resposta e os processos de tomada de decisão;
- A responsabilização, motivação, dignificação e valorização profissional dos seus funcionários;
- A contribuição para o aumento do prestígio e dignificação da Administração Regional;
- A prestação, aos cidadãos, empresas e outras entidades, de serviços que respondam às suas necessidades e expectativas no cumprimento integral da legislação aplicável propensa a riscos naturais;
- Políticas de prevenção deficitárias;
- Preponderância para a ocorrência de acidentes graves.

9. Objetivos Estratégicos e Organizacionais

No âmbito da Proteção e Socorro, da Avaliação e Prevenção de Riscos, da Formação e Sensibilização de Agentes de Proteção Civil, Empresas, Instituições e Cidadãos e da Gestão dos recursos internos do SRPC, IP-RAM, a operacionalidade da estratégia definida para 2023 para este Serviço Regional será assegurada por quatro grandes Objetivos Estratégicos e cinco Objetivos Operacionais, designadamente:



10. Monitorização e Gestão de Risco

Contratação de Aquisição de Bens e Serviços							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
#	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação
1	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	SRPC	Ausência ou tomada tardia de decisão no respeitante à abertura de procedimentos e aquisições de bens e serviços.	M	<p>1 - Melhorar o controlo interno dos processos submetidos ao Conselho Diretivo.</p> <p>2 - Procedimentos de contratação planeados com a devida antecedência e sem fracionamento de despesa.</p>	<p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p>	<p>→ Maior controle nos procedimentos.</p> <p>→ Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.</p> <p>Nos novos Estatutos foi criado o gabinete jurídico e de contratação e vários colaboradores tiveram formação no âmbito CCP.</p>

2	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	SRPC	Procedimentos incorretos na aquisição de bens e serviços.	M	1 - Salvo situações devidamente justificadas, promover o procedimento por consulta prévia, a várias e diversificadas entidades, ou, inclusivamente o Concurso Público.	→ Implementada	→ Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.
					2 - Implementação de medidas de segurança e controlo das Propostas recebidas de forma que só sejam acedidas e disponibilizadas após o termo fixado para o efeito.	→ Implementada	→ Normalização de procedimentos de controlo interno.
					3 - Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública, sempre que possível.	→ Implementada	→ Utilização da plataforma eletrónica para a contratação pública sempre que legalmente exigido.
					4 - Divulgação do Compromisso de Ética e clarificação junto dos colaboradores do SRPC, IP-RAM sobre as situações que consubstanciam conflitos de interesses.	→ Implementada	→ Publicação do sítio do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM do Compromisso de Ética.
					5 - Promover, sempre que possível, a rotatividade dos elementos que integram o Júri.	→ Implementada	→ Maior rotatividade dos elementos que integram os júris dos concursos.
					6 - O Júri de avaliação de propostas de concursos deve incluir colaboradores de diferentes departamentos/núcleos, sempre que possível.	→ Implementada	→ Os elementos dos júris dos procedimentos são provenientes de diversas unidades orgânicas. Foi criada a figura de "Gestor do Contrato".

3	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	DAJC e Gestores de Contrato	Controlo deficiente dos prazos.	M	1 - Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública.	→ Implementada	→ Sempre que a legislação assim o exigir é utilizada a plataforma eletrónica para a contratação pública.
					2 - Existência de uma ferramenta informática de registo das fases relevantes dos processos acessível aos diversos intervenientes, com emissão de relatórios periódicos sobre o ponto de situação dos processos.	→ Implementada	→ Todas as pastas da contratação são partilhadas por todos os intervenientes nos processos de aquisição, nomeadamente o Conselho Diretivo, pelo que, a qualquer momento podem consultar em que fase é que se encontram os respetivos processos.
					3 - Planeamento e acompanhamento adequado da execução dos trabalhos/aquisição de bens e serviços, incluindo os prazos de execução.	→ Implementada	→ Maior rigor e controlo nos processos. Controlo efetivo de toda a tramitação processual.
					4 - Controlo regular por parte dos responsáveis das diversas áreas orgânicas da execução dos trabalhos face ao prazo previsto no contrato.	→ Implementada	→ Existência da figura de "Gestor do Contrato" que controla de forma regular a execução dos trabalhos face ao prazo previsto no contrato.
5	Contratação de Aquisição de Bens e Serviços	SRPC	Prestação de serviços e fornecimentos, incluindo eventualmente os trabalhos e serviços	M	1 - Ordem de compra para aquisição de bens ou serviços assinados pelo Conselho Diretivo.	→ Implementada	→ Existência de um despacho assinado pelo Conselho Diretivo com ordem de compra para aquisição de bens ou serviços.

			complementares, antes da respectiva despesa ter sido autorizada e sem a validação dos pressupostos legais aplicáveis.		2 - Revisão técnica e jurídica da fundamentação de trabalhos e serviços complementares.	→ Implementada	→ Melhor esclarecimento e interpretação das normas vigentes no CCP.
					3 - Controlo regular por parte dos responsáveis das diversas áreas orgânicas da execução dos trabalhos ou serviços face ao previsto no contrato.	→ Implementada	→ Maior controle nos procedimentos.
					4 - Implementação da figura de "Gestor do Contrato" nos termos do CCP.	→ Implementada	→ Foi criado a figura de "Gestor do Contrato" nos termos do CCP. O Gestor designado outorga também a Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses.

Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
#	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação
6	Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	DSCIE, DAROT	Apreciação desconforme de Projetos SCIE, Medidas de Autoproteção, Planos de Emergência de Proteção Civil e Planos de Ordenamento do Território.	F	1 - Estabelecimento ou utilização de Checklist ou normas orientadoras a sustentar os pareceres emitidos.	→ Implementada	→ Existência e utilização de Checklist ou normas orientadoras a sustentar os pareceres emitidos, de acordo com a legislação em vigor.
7	Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	DSCIE (1), IRB (2)	Diferenciação de critérios para implementação de inspeções	F	1 - Implementação de um Plano Anual de Inspeções.	→ Implementação em curso -> Implementado parcialmente.	(1) → Não foi implementado o plano de inspeções no ano de 2022, foram realizadas apenas as inspeções solicitadas; Não houve lugar a nenhuma inspeção extraordinária. (2) → Programação, implementação e execução do Plano Anual de Inspeções aos CB, sendo que, ficou por finalizar em 2022 alguns relatórios.

8	Estudos, Pareceres, Vistorias e Inspeções	DSCIE, IRB, DSAG, DAJC	Conflito de interesses na atribuição de licenciamento, fiscalização e instrução de processos contraordenacionais	F	1 - Estabelecimento ou utilização de Checklist, cujas verificações devem ser transpostas para o respetivo relatório.	→ Implementada	→ Em alguns procedimentos foram estabelecidas ou utilizadas Checklist, sendo depois verificadas e transpostas para o respetivo relatório.
					2 - Equipas de fiscalização compostas pelo mínimo de 2 elementos.	→ Implementada	→ As inspeções realizadas são sempre efetuadas por dois elementos.
					3 - Adequação/ formação dos recursos às exigências legais.	→ Implementada	→ Houve uma Adequação/ formação dos recursos às exigências legais.
					4 - Plano Anual de Auditorias Internas.	→ Implementada	→ O Plano de Auditorias Internas foi implementado.
					5 - Instrução dos Processos Contraordenacionais nos termos e prazos legalmente previstos.	→ Implementada	→ Em 2021 foi aberto, internamente, um processo de contraordenação a uma entidade externa e que à presente data se encontra a decorrer.

Gestão Financeira							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
#	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação
9	Gestão Financeira	DGF	Realização de pagamento de despesas sem que exista execução física correspondente e/ou aquisição de equipamentos, para além do montante contratado	M	<p>1 - Fluxo de informação que controle nas diversas fases dos processos.</p> <p>2 - Promover a segregação de tarefas nas várias fases da realização da despesa e garantir a verificação/validação da informação registada na contabilidade.</p> <p>3 - O serviço que receciona o bem/serviço pronuncia-se sempre sobre a receção e aceitação do bem, antes do respetivo pagamento.</p>	<p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p>	<p>→ Foi implementado um fluxo de informação que permite um controle das diversas fases dos processos.</p> <p>→ Foi efetuada uma segregação de tarefas na realização das despesas e foi garantida a verificação/ validação da informação registada na contabilidade.</p> <p>→ O gestor do contrato pronuncia-se sempre sobre a receção e aceitação do bem, antes do respetivo pagamento.</p>

Gestão operacional

Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
#	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/Justificação da não Implementação
10	Gestão Operacional	SRPC	Utilização de materiais, equipamentos e viaturas para fins não autorizados.	M	1 - Implementação de um sistema de controlo de stocks e gestão patrimonial.	→ Implementada	→ A gestão patrimonial encontra-se integrada na plataforma de gestão financeira utilizada pelo SRPC, IP-RAM; → Controlo de stocks de material covid-19 através da plataforma GESCORP.
					2 - Implementação de ordens de trabalho.	→ Implementada Parcialmente	→ Foi elaborado uma orientação de trabalho para a requisição de viaturas. → Relativamente ao material administrativo, está em estudo um sistema de controlo eficaz.
					3 - Implementação de fichas de requisição de material, equipamento e viaturas, autorizada pelo responsável pela área.	→ Implementada parcialmente	→ Foi elaborado fichas de requisição de viaturas. → Relativamente ao material administrativo, está em estudo um sistema de controlo, incluído a elaboração de fichas de requisição.

11	Gestão Operacional	IRB, DGF, DAJC	Deficiente controlo dos apoios financeiros concedidos às Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros e à Cruz Vermelha Portuguesa da Delegação da Madeira.	M	<p>1. –Desenvolvimento, implementação e execução de mecanismos de controlo, monitorização e fiscalização da execução das comparticipações financeiras concedidas às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, através de Contratos-Programa, da Diretiva Financeira e de Acordos de Colaboração;</p> <p>2. Apresentação do Relatório detalhado, e respetivos comprovativos de execução do apoio financeiro concedido, decorrentes da aplicação dos Contratos-Programa e Acordos de Colaboração. A documentação a apresentar deverá constar a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados, assim como a análise dos objetivos específicos traçados e alcançados.</p> <p>3. Definição de um prazo de entrega adequado, da documentação prevista no ponto 2., com vista a análise cuidada e sistemática ao cumprimento do objeto de financiamento</p>	<p>→ Implementação em curso</p>	<p>→ Na sequência dos estudos conducentes à revisão do Modelo de Financiamento às AHB, consagrada através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 741/2022, de 11 de agosto, encontra-se previsto a implementação de um conjunto de mecanismos de controlo, monitorização e fiscalização à execução das comparticipações financeiras concedidas ao abrigo dos Contratos-Programa.</p> <p>→ Procedeu-se à reestruturação dos dispositivos operacionais atualmente em vigor (DECIR-RAM), através da implementação de um mecanismo de controlo de fiscalização das despesas realizadas, a Diretiva Financeira, que salvaguarde a sobreposição de apoios concedidos às AHB.</p>
----	--------------------	----------------	--	---	--	---------------------------------	--

12	Gestão Operacional	IRB, DF	Carregamento indevido no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP).	F	<p>1 - Validação dos carregamentos por parte da IRB.</p> <p>2 - Cumprimento de plano de formação, atendendo às necessidades expressas por todos os Corpos de Bombeiros.</p>	<p>→ Implementada</p> <p>→ Implementada</p>	<p>→ Os carregamentos da informação são validados por parte da Inspeção Regional de Bombeiros.</p> <p>→ O plano de formação é cumprido, atendendo às necessidades expressas por todos os Corpos de Bombeiros.</p>
13	Gestão Operacional	SEMER	Credenciação indevida de entidades com capacidade formativa em SBV	F	1 - Processos de credenciação devidamente validados pelo SEMER.	→ Implementada	→ O SEMER, em articulação com a Divisão de Formação, sistematizou os procedimentos e implementou uma Checklist de uma base de dados de controlo.
14	Gestão Operacional	DPOC	Deficiente controlo dos custos associados à implementação do POCIR	M	1 - Implementação de um Plano de Fiscalização no terreno das equipas afetas ao POCIR, no âmbito do cumprimento da Norma Operacional.	→ Implementado	→ Esta fiscalização é efetuada através da plataforma GESPOCIR, onde os operacionais com password individual registam a sua atividade, sendo que nesta plataforma ficam registadas as atividades desenvolvidas, os locais, os km's efetuados e veículos utilizados, não se vislumbrando a necessidade efetiva de um plano no terreno.

					2 - As entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros serão alvo de uma fiscalização, devendo ser disponibilizados os mapas de pagamento aos elementos que integram as diferentes equipas do POCIR, os respetivos registos de presença devidamente assinados, assim como as escalas de pessoal do referido mês.	→ Implementada	→ As entidades detentoras de Corpos de Bombeiros foram alvo de fiscalização.
					3 - Implementação de um sistema de validação da faturação emitida pelas Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros.	→ Implementada	→ Foi implementado um sistema de validação da faturação emitida pelas Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros.
					4 - Fiscalização do cumprimento do dispositivo operacional mínimo de prontidão nos quartéis, especialmente durante a vigência do POCIR.	→ Implementada	→ Foi fiscalizado o cumprimento do dispositivo operacional mínimo de prontidão nos quartéis, especialmente durante a vigência do POCIR.

Recursos Humanos							
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas						Monitorização	
#	Área	Área Funcional	Riscos identificados	Frequência do risco	Medidas a adotar ou já adotadas	Ponto de Situação	Resultados Obtidos/ Justificação da não Implementação
15	Recursos Humanos	DSAG	Intervenção no procedimento de avaliação de elementos com relações de proximidade, relações de parentesco ou afinidade com os avaliados.	F	1 - Garantir que nenhum elemento do júri intervenha no procedimento de avaliação de familiar ou afim.	→ Implementada	→ Nenhum elemento do júri teve intervenção no procedimento de avaliação de familiar ou afim.

16	Recursos Humanos	DSAG	Fraca rotatividade nos elementos que integram o procedimento de seleção, quando aplicável.	F	1 - O Júri de avaliação de candidatos em concursos deve incluir colaboradores de diferentes departamentos e/ou núcleos do SRPC, IP-RAM.	→ Implementada	→ O Júri de avaliação de candidatos em concursos foram constituídos com colaboradores de diferentes departamentos e/ou núcleos do SRPC, IP-RAM.
17	Recursos Humanos	DSAG	Falhas no controlo da assiduidade com implicações no processamento salarial.	F	1 - Sensibilização dos colaboradores para uma correta utilização do sistema de gestão de assiduidade, bem como para uma correta prestação de informação aos Recursos Humanos.	→ Implementado	→ Foi implementado sistema de registo biométrico – Kélio (Em fase de testes).

11. Conclusões

No ano de 2022, decorrente da alteração da estrutura orgânica, consubstanciada através da Portaria n.º 247/2022, de 13 de maio, publicado em JORAM, II Serie, n.º 86, a 18 de maio de 2022, o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM elaborou o novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), que se encontra aprovado e em vigor, e paralelamente, procedeu à monitorização do PPRCIC relativamente ao ano de 2021. Importa salientar que o Plano em vigor foi concebido através da colaboração das várias unidades orgânicas deste Serviço que identificaram possíveis riscos e implementaram medidas de mitigação, sendo que da análise efetuada, conclui-se que, de uma forma geral, o grau de execução do plano é satisfatório e todos os riscos identificados encontram-se cobertos por medidas de mitigação.

Os responsáveis das unidades orgânicas do SRPC, IP-RAM consideraram, de uma forma geral, que as medidas de prevenção, atualmente em vigor, são adequadas e encontram-se em conformidade com o previsto na legislação.

Destarte, este Instituto Público promoveu pequenos acertos, derivados da alteração aos seus Estatutos que, no decorrer do ano de 2022, implicou a realização de ajustamentos nas atribuições, bem como outras ações que foram desenvolvidas para melhoria do funcionamento deste Serviço Regional de Proteção Civil. Em especial, no que concerne ao controlo e fiscalização dos apoios financeiros concedidos às Associações Humanitárias de Bombeiros, procedemos à reestruturação dos dispositivos

operacionais atualmente em vigor (DECIR-RAM), através da implementação de um mecanismo de controlo de fiscalização das despesas realizadas, a implementação de uma Diretiva Financeira, que salvaguarde a sobreposição de apoios concedidos às AHB, sendo que se encontra prevista também relativamente às comparticipações financeiras concedidas ao abrigo dos Contratos-Programa.

Em súpula, podemos afirmar face aos resultados apurados, quer relativamente aos riscos transversais, quer aos inerentes a cada unidade orgânica, que o SRPC, IP-RAM conseguiu assegurar, em 2022, uma adequada execução aplicando a maioria das medidas preventivas propostas no PPRCIC.

12. Medidas adotadas

Em termos gerais, consideramos que o risco de corrupção no SRPC, IP-RAM continua a ser baixo, com uma probabilidade de ocorrência fraca, sendo que para moderar a verificação de riscos em processos de contratação pública, na sequência das recomendações constantes do PPRCIC, temos procurado garantir:

- Que o processo de aquisição não fosse unicamente controlado e conduzido por um único colaborador, existindo ao longo do processo de aquisição a intervenção de uma chefia de nível intermédio que valida os atos praticados por quem está a efetuar o processo de aquisição;
- Em regra, para procedimentos por ajuste direto, sempre que possível, foi realizada a consulta a pelo menos três fornecedores;
- Os júris dos respetivos procedimentos (análise de propostas e respetivos relatórios), sempre em número ímpar, constituídos por trabalhadores das diferentes áreas ou unidades orgânicas do SRPC, IP-RAM;
- Os vários intervenientes nos procedimentos de Contratação Pública (elementos do júri, gestores de contrato, peritos externos, entre outros), outorgam a Declaração

de inexistência de conflito de interesses, prevista no Código dos Contratos Públicos, que faz parte integrante do processo;

- Nas compras realizadas através de ajustes diretos simplificados, o Serviço procura consultar, regra geral, mais do que um operador económico e o respetivo procedimento é igualmente validado por um superior intermédio, neste caso, o responsável pela unidade orgânica da contratação pública;
- No âmbito dos suprarreferidos procedimentos de contratação, a decisão de contratar e a respetiva adjudicação, competem ao Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, no uso de competência própria;

No âmbito da implementação de medidas que possam apoiar a mitigar a probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção, o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, procedeu à elaboração e aprovação do Código de Ética e Conduta. Um documento que pretende dar cumprimento ao disposto no artigo 7.º do RGPC aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e afigura-se da maior importância para qualquer organização.

O referido Código estabelece assim um conjunto de princípios, valores e regras de atuação para todos os dirigentes e trabalhadores, em matéria de ética institucional, tendo presente as normas referentes à corrupção e às infrações conexas, bem como os riscos de exposição das entidades a estes crimes.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi designado, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, o Subintendente Marco Lobato, Vogal do Conselho Diretivo, cargo equiparado a Dirigente Superior, como elemento responsável pelo cumprimento do normativo relativo ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Para efeitos do cumprimento do artigo 8.º do RGPC aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, encontra-se em estudo a implementação de um canal de denúncia interno, a ser disponibilizado no site institucional, com o objetivo de acolher quaisquer manifestações que possam consubstanciar abuso de poder, assédio

moral e sexual, conduta imprópria, conflitos de interesses, corrupção e infrações conexas, discriminação, fraude, furto e uso indevido de recursos da Instituição, entre outras práticas lesivas dos direitos de pessoas integrantes do SRPC, IP-RAM, dos interesses do SRPC, IP-RAM ou que possam afetar negativamente a imagem deste Instituto Público, assumindo assim um compromisso firme de atuar em conformidade e com proporcionalidade face às circunstâncias de cada situação reportada.

Também o plano anual de formação do SRPC, IP-RAM será ajustado de forma a prever a realização de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas.

13. Execução do Plano

Considerando que a gestão do risco implica uma atuação preventiva, importa proceder à identificação e definição clara do risco, a sua análise por forma a definir medidas e ações que contribuam para um controlo mais rigoroso de eventuais atividades ou processos de risco. Para a aferir as medidas adotadas todos os dirigentes e demais trabalhadores do SRPC, IP-RAM são chamados a intervir e avaliar as medidas implementadas e resultados obtidos.

Após esta análise, no caso de serem identificados novos riscos ou alguma ação de revisão do Plano, deverá ser apresentado, pelo responsável da unidade orgânica que procedeu a essa identificação, para constar como ação de melhoria.

As medidas adotadas estão diretamente associadas com a atividade diária de cada Unidade Orgânica, que verifica a sua execução, cumprimento e atualização, quando necessário, por forma a garantir que, facilmente, se identifiquem desvios ou incongruências na sua atuação.

Para o efeito, deverão ser adotados mais mecanismos de controlo interno e procedimentos tipificados, que ao serem interiorizados na cultura organizacional, rapidamente farão parte do dia-a-dia dos colaboradores, facilitando assim o trabalho de monitorização dos planos.

Verifica-se ainda a publicitação dos vários instrumentos de gestão na página eletrónica do SRCP, IP-RAM, os contratos de aquisição de serviços no portal BASE, bem como documentos no âmbito dos procedimentos concursais e ainda aqueles relacionados com todas as outras áreas de atuação do SRPC, IP-RAM, permitindo assim, uma maior transparência.

No que se refere à gestão de conflitos de interesse, verifica-se a existência de declaração a ser preenchida previamente pelos diversos elementos do júri e ainda pelos elementos que compõem o grupo de trabalho da contratação pública.

Ao nível dos pedidos efetuados para a acumulação de funções, os mesmos são verificados previamente pelo Gabinete de Recursos Humanos e, só depois, autorizada pelo Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, especificando, claramente, que não existem incompatibilidades nem impedimentos.

Importa referir que, por via das atribuições legais do SRPC, IP-RAM, exige-se e são garantidos todos os procedimentos legais de base. Para além disso, e ainda no âmbito das competências acima referidas, o SRPC, IP-RAM é sujeito a frequentes ações de controlo externo por entidades como a Inspeção Regional das Finanças e o Tribunal de Contas.

Ressalvamos ainda que, durante o ano de 2022, cientes da importância da prestação de um serviço de excelência, em matérias cruciais como a proteção e o socorro, o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM congratula-se pela manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito da norma ISO 9001:2008.

Por fim informamos que no 4.º trimestre de 2023, é intenção deste Instituto Público promover uma reunião de trabalho, com a participação de todas as unidades orgânicas, com o intuito de analisarmos a necessidade de revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Funchal, 26 de maio de 2023

O Conselho Diretivo

António José Mendes Nunes
(Presidente)



Marco Aurélio Fernandes Lobato
(Vogal)



Divisão de Serviços de Apoio à Gestão



Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil



SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Caminho do Pináculo, nº 14, São Gonçalo, 9060-236, FUNCHAL

Telef: 291 700 110

Contribuinte N° 509 079 911

Email: srpc@madeira.gov.pt

Site Oficial: www.procivmadeira.pt